



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
e-mail: controleinternocastanh@gmail.com



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 279/2024**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº2023/9/4699**, referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2023-FMS**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº062/2023/FMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COMPREENSIVO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA) PERTENCENTE A FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU 192, COM INCLUSÃO DE SEGURO PARA EQUIPE (CONDUTOR/PASSEIRO) E TERCEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DO SAMU – 192, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. O referido processo objetiva a prorrogação de vigência do contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. A vigência do mesmo será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **17/10/2023 a 16/10/2024** para **17/10/2024 a 16/10/2025**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo Melhor Juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo** do contrato supramencionado, encontra-se EM ORDEM, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanh/PA, 04 de dezembro de 2024.

**HELTON JHONY DE S. TRAJANO DA S. TELES**  
**CONTROLE INTERNO**  
Portaria Nº 624/23